



**LEI Nº. 4.275, de  
08 de fevereiro de 2011**

Altera a redação do § 1º do artigo 1º,  
da Lei Municipal nº. 4.203 de 20 de  
janeiro de 2010.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O § 1º do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.203 de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

“ § 1º A “Bolsa Ajuda à Manutenção” será de R\$ 300,00 (trezentos reais) e, poderá ser concedida até o mês de fevereiro de 2011.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de fevereiro de 2011.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
DAIRO BARBOSA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais nº. XLV.